

Lei nº 2015 de 16/08/15



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO

LIDO NA SESSÃO DO	
DIA 18	08/15
A Força do Povo	
<i>[Assinatura]</i>	

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivo normativo da Lei 490 de 28 de março de 2005 que "Estabelece parâmetros para negociação de dívidas resultantes de financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER".

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei Estadual 490 de 28 de março de 2005 que estabelece parâmetros para negociação de dívidas relativas a financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os mutuários interessados na negociação, prorrogação, composição e assunção de dívidas de que trata esta Lei deverão manifestar formalmente seu interesse junto à Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. – AFERR. (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de agosto de 2015.

[Assinatura]
Deputado **GABRIEL PICANÇO**

Todas as Dep.
Todas as Vices
Todas as lideranças
Comunicações
Comissões
Consultor Geral
Publicações